



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 526

Ivaiporã, Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 02.586.019/0001-97**

CONTRATADA: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME CNPJ/MF 10.692.055/0001-63

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, RELACIONADO AO LEILÃO DO VEICULO CELTA SOB NUMERO DE PROCESSO LICITATÓRIO 78/2019, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ (CIS), para o período de 12 (doze) meses”.

DATA DO CONTRATO: 11 DE DEZEMBRO de 2019.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total de R\$: 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 526

Ivaiporã, Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 02.586.019/0001-97**

CONTRATADA: D. RODRIGUES SANTOS EIRELI - CNPJ 32.871.305/0001-65

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, RELACIONADO AO LEILÃO DO VEICULO CELTA SOB NUMERO DE PROCESSO LICITATÓRIO 78/2019, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ (CIS), para o período de 12 (doze) meses”.

DATA DO CONTRATO: 11 DE DEZEMBRO de 2019.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total de R\$: 686,02 (seiscentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 526

Ivaiporã, Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 02.586.019/0001-97**

CONTRATADA: LUZIA DE FATIMA MILAN 84227583934 - CNPJ 25.024.462/0001-70

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, RELACIONADO AO LEILÃO DO VEICULO CELTA SOB NUMERO DE PROCESSO LICITATÓRIO 78/2019, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ (CIS), para o período de 12 (doze) meses”.

DATA DO CONTRATO: 11 DE DEZEMBRO de 2019.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total de R\$: 3.381,11 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e onze centavos).

FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 526

Ivaiporã, Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 02.586.019/0001-97**

CONTRATADA: AZEVEDO & PORFIRIO LTDA - ME CNPJ/MF 08.633.788/0001-85

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, RELACIONADO AO LEILÃO DO VEÍCULO CELTA SOB NUMERO DE PROCESSO LICITATÓRIO 78/2019, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ (CIS), para o período de 12 (doze) meses”.

DATA DO CONTRATO: 11 DE DEZEMBRO de 2019.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total de R\$: 1.467,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)

FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 526

Ivaiporã, Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2019

RESOLUÇÃO Nº. 35/2019

Súmula: “INSTITUI O FATURAMENTO MANUAL DA DIFERENÇA DA CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO E CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA PARA PAGAMENTO PELOS MUNICÍPIOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22 Regional de Saúde, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação da Assembleia de Prefeitos de 19 de julho de 2019, e considerando que o valor das cadeiras de rodas para tetraplégico e carrinho dobrável para transporte de criança com deficiência paga pelo SUS é inferior ao valor praticado e licitado pela instituição, EDITA A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Institui o faturamento manual, e em separado do repasse de rateio e da cota antecipada para a compra de serviços, para os municípios, de acordo com a utilização da quantidade de cadeiras de rodas para tetraplégico e carrinho dobrável para transporte de criança com deficiência utilizadas dentro do mês, pelos pacientes, mediante relatório, devendo a diferença ser paga pelos municípios após o envio da fatura, no prazo de 5(cinco) dias.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que o valor a ser cobrado é a diferença que se aplica entre o valor licitado e pago pela instituição e o valor subsidiado pelo Sistema Único de Saúde, que deverá ser devolvido para a entidade, que da data de hoje se representa pela tabela em anexo.

Parágrafo segundo – Sempre que seja necessário ajustar estes valores de acordo com os processos licitatórios de compra, deverá ser editada resolução para alterar o valor a ser praticado, ficando a cargo do setor de órtese e prótese comunicar sobre a alteração, e a providencia de elaboração de nova tabela a ser aplicada.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 526

Ivaiporã, Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2019

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 10 de dezembro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do CIS
ANEXO I

PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR LICITAÇÃO	VALOR PARA FATURAMENTO UNITÁRIO
CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO (TIPO PADRÃO);	R\$ 1.170,00	R\$ 1.568,00	R\$ 398,00
CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA;	R\$ 764,50	R\$ 1.519,00	R\$ 754,50

OBS: Os valores acima citados são com referência ao Pregão 10/2019.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 526

Ivaiporã, Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA IDATI – INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICO IVAIPORÃ LTDA - ME.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA IDATI – INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICO IVAIPORÃ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Pc Padre Ives Gueguen, 313, centro, no município de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.778.255/0001-82**, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade, **R.G. 975.615-9** SESP/PR, inscrito no **CPF/MF, sob nº 320.891.399-00**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2019**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/01/2020, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 85/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 85/2019 até o dia 31 de janeiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove (05/12/2019).



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 526

Ivaiporã, Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2019

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

**IDATI – INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E
TERAPEUTICO IVAIPORÃ LTDA - ME**
JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 526

Ivaiporã, Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA IDATI – INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICO IVAIPORÃ LTDA - ME.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA IDATI – INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICO IVAIPORÃ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Pc Padre Ives Gueguen, 313, centro, no município de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.778.255/0001-82**, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade, **R.G. 975.615-9** SESP/PR, inscrito no **CPF/MF, sob nº 320.891.399-00**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/01/2020, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 14/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 14/2019 até o dia 31 de janeiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove (05/12/2019).



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 526

Ivaiporã, Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2019

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

**IDATI – INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E
TERAPEUTICO IVAIPORÃ LTDA - ME**
JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.